



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 14/08/2024

ABNE DUNDO

Assinatura

PLL N° 25/2024

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 20/05/2024

Cód. 03.00.02.06 - VC - P

Norma:

LEI N° 6.654/2024

Ementa (assunto):

Dispõe sobre a denominação da Rua 1, no Jardim Esperança, como Rua Fábio Antônio Serapião.

Autoria:

Vereadora Juliana da Fênix

Distribuído em:

20/05/2024

Para as Comissões:

1 e 3

Prazo das Comissões:

21/06/24

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1 (UM)

Observações:

maioria simples

Anotações:

20/05/2024 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico. (Prazo: 29/05/2024)

28/05/24 - Parecer Jurídico: projeto apto (14)

03/06/24 - pareceres C1 e C3: moniqui (16)

09/08/24 - Incluído na O.D. de 23ª SO. de 14/08/24 (18)

14/08/24 - Projeto aprovado por aclamação (p.19)

PL 025



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
026
Câmara Municipal
de Jacareí

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a denominação da Rua 1, no Jardim Esperança, como Rua Fábio Antônio Serapião.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada como **RUA FÁBIO ANTÔNIO SERAPIÃO** a atual Rua 1, localizada no Jardim Esperança, na cidade de Jacareí/SP, identificada pelo código 16237.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 20 de maio de 2024.


JULIANA DA FÊNIX
Vereadora - PL



Projeto de Lei – Vereadora Juliana da Fênix: Dispõe sobre a denominação da Rua 1, no Jardim Esperança, como Rua Fábio Antônio Serapião.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo prestar uma merecida homenagem à memória de Fábio Antônio Serapião, nascido no dia 4 de fevereiro de 1963, na cidade de Cachoeira Paulista/SP, filho de Sebastião Ribeiro Serapião (falecido) e Izabel Edwiges Casseli Serapião (falecida).

Com a trajetória marcada pelo seu ótimo bom humor, Fábio Antônio Serapião foi um testemunho vívido de compaixão, gentileza e serviço desinteressado à comunidade. Seu compromisso inabalável com o bem-estar dos outros foi evidente em cada gesto.

O casamento com Fernanda dos Santos Cassal Serapião, em 23 de abril de 1987, resultou na chegada dos filhos Bruno Vinicius, de 35 anos, e Marcela (falecida aos 14 anos). Além de ser um esposo amoroso e um pai dedicado, Fábio era um amigo leal para muitos. Sua natureza afável e seu senso de humor contagiante iluminaram os corações daqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo.

Fábio foi morador da cidade de Jacareí/SP por 48 anos, trabalhava com transporte e, junto com sua esposa Fernanda, fundou uma casa fraterna, localizada no Parque dos Sinos. Em seu trabalho como cofundador de uma casa fraterna, a Casa de Marcela, realizou vários trabalhos sociais na cidade, não apenas cumprindo suas responsabilidades, mas abraçando com entusiasmo e devoção a causa, deixando um legado de solidariedade e empatia.

Sua partida, em 14 de agosto de 2023, deixou uma lacuna em nossas vidas, mas sua memória sempre permanece viva em cada ato de bondade que realizou e em cada vida que tocou com seu amor e generosidade. Para finalizar, uma frase psicografada por sua filha Marcela:

“A saudade é o elo que une as pessoas que amam”.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei – Vereadora Juliana da Fênix: Dispõe sobre a denominação da Rua 1, no Jardim Esperança, como Rua Fábio Antônio Serapião.

Que esta modesta homenagem seja um lembrete duradouro do impacto positivo que Fábio teve em nossas vidas, e uma expressão de gratidão eterna por sua presença gentil e por sua dedicação incansável ao bem comum.

Assim, é com profundo respeito e reconhecimento pela sua vida dedicada ao serviço do próximo, que propomos a denominação de uma rua em sua memória.

Por todo exposto, peço a colaboração e o entendimento dos nobres pares.

Câmara Municipal de Jacareí, 20 de maio de 2024.


JULIANA DA FÊNIX
Vereadora - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

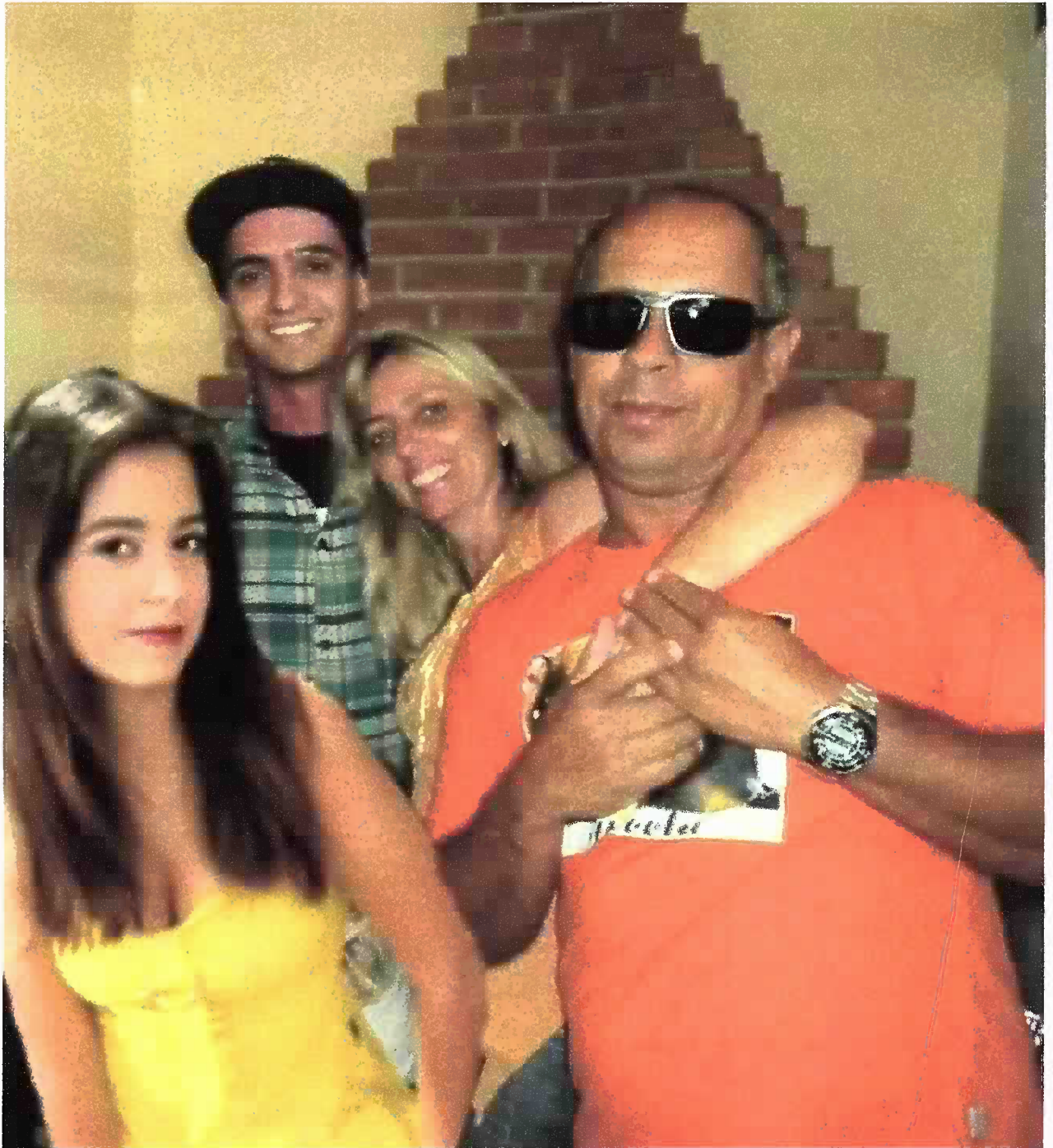
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

36

Câmara Municipal
de Jacareí

Projeto de Lei – Vereadora Juliana da Fênix: Dispõe sobre a denominação da Rua 1, no Jardim Esperança, como Rua Fábio Antônio Serapião.





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
66
Câmara Municipal
de Jacareí

Projeto de Lei – Vereadora Juliana da Fênix: Dispõe sobre a denominação da Rua 1, no Jardim Esperança, como Rua Fábio Antônio Serapião.





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
186
Câmara Municipal
de Jacareí

Projeto de Lei – Vereadora Juliana da Fênix: Dispõe sobre a denominação da Rua 1, no Jardim Esperança, como Rua Fábio Antônio Serapião.





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
8
C
Câmara Municipal
de Jacareí

Projeto de Lei – Vereadora Juliana da Fênix: Dispõe sobre a denominação da Rua 1, no Jardim Esperança, como Rua Fábio Antônio Serapião.


715451235100000016785523A
Consulta de Autenticidade de Selo
<https://cdigitalportal.rsp.sp.br/>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Óbito

Nome **FÁBIO ANTONIO SERAPIÃO**
CPF 047 051 018-80
MATRICULA 115451 01 55 2023 4 00141 473 0055911 91

SEXO Masculino COR Parda ESTADO CIVIL E IDADE Casado, 60 anos

NATURALIDADE Cachoeira Paulista-SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO Vido anotações de cadastro abaixo ELEITOR Sim

RESIDÊNCIA e FILIAÇÃO na Avenida Orual Salvador nº 168, Jardim Santa Maria, Jacareí-SP. Filho de SEBASTIÃO RIBEIRO SERAPIÃO, falecido e de IZABEL EDWIGES CASELLI SERAPIÃO, falecida

DATA E HORA DE FALECIMENTO Quatorze de agosto de dois mil e vinte e três, às 0h30min. DIA 14 MÊS 08 ANO 2023

LOCAL DE FALECIMENTO no Hospital Municipal, na Rua Saigiro Nakamura, nº 800, Vila Industrial, São José dos Campos-SP

CAUSA DA MORTE neoplasia maligna do pâncreas

SEPULTAMENTO - CREMAÇÃO Cemitério Memorial do Vale em Jacareí/SP DECLARANTE Fernanda dos Santos Cassal Serapião

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO Bruno Ragazzi dos Santos, CRM 138194/SP

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCEM Data de registro 17/08/2023. Deixou o filho: Bruno Vinicius, com 35 anos de idade. Teve também a filha: Marcelo, pré morta. Era casado com Fernanda dos Santos Cassal Serapião em Jacareí/SP aos 23/04/1987. Deixa bens, não deixa testamento conhecido e era eleitor em Jacareí/SP. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO CNH nº 02763345734 DETRAN/SP emitido em 03/05/2023, RG nº 16.162.138 SSP/SP
* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Marcelo Salaroli de Oliveira-Oficial
Jacareí/SP
Av. Cap. Joaquim Pinheiro do Prado, 79, Centro
Centro, CEP: 12327-160
cartorio@rcjacarei.org
Tel: (12)3952-4948

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Jacareí, 17 de agosto de 2023.

Karina Eguti
Karina Eguti
Escrevente

isenta de emolumentos - Primeira Via
Kanna Eguti

115451 - AA000217680

115451 - AA000217680 - 0523



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE
GABINETE VEREADORA JULIANA DA FÊNIX

Ofício nº 12/04/2024 – GJF

Ao Secretário de Planejamento e Governo
Celso Florêncio de Souza


Jacareí, 17 de abril de 2024.

Senhor Secretário,

Servimo-nos do presente para solicitar a relação das ruas do Município que não possuem nomeação.

Na expectativa de podermos contar com sua atenção, subscrevemo-nos apresentando nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


JULIANA DA FÊNIX
VEREADORA – PL



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Governo e Planejamento

Ofício nº 160 /2024-SEGOVPLAN/DCC

Jacareí, 02 de maio de 2024.

**A Vossa Excelência o Senhor
Juliana Dualibi
Vereadora
Praça dos Três Poderes nº 74, Centro
Jacareí – São Paulo**

Assunto: Resposta ao ofício nº 12-04-2024 – GJF

Em resposta ao ofício 12-04-2024 - GJF, segue relação de ruas sem denominação do município.

Respeitosamente,

Arq. Mariana Tosato Machado
Diretora de Controle e Cadastro



Município de
Jacareí

LOGRADOUROS SEM DECRETO/LEI

12020	RUA QUATRO	MANDI
12026	RUA QUATRO A	MATADOURO
12040	RUA QUATRO	JAGUARI
13610	VIELA SEIS	PEDREGULHO
13642	RUA SEIS	MATADOURO
13644	VIELA SEIS	PEDREGULHO
13645	RUA SEIS	SÃO SILVESTRE - DISTRITO
13690	RUA SEIS	MANDI
13860	RUA SETE	MANDI
14327	VIELA TRÊS	ITAPEVA
14330	RUA TRÊS	JAGUARI
14370	RUA TRÊS	MANDI
14490	VIELA TREZE	CENTRO
14490	VIELA TREZE	QUATRO RIBEIROS
14585	RUA TRINTA E SEIS	PEDREGULHO
15070	VIELA VINTE E SEIS	QUATRO RIBEIROS
15100	VIELA VINTE E TRÊS	QUATRO RIBEIROS
15655	RUA B	CORREGO SECO
15804	RUA HUM	PEDREGULHO
15805	RUA DOIS	PEDREGULHO
15806	RUA TRÊS	PEDREGULHO
15837	RUA HUM	ITAPEVA
15840	RUA QUATRO	ITAPEVA
15850	AVENIDA TRÊS	BAIRRO 000
15850	AVENIDA TRÊS	CEREJEIRAS
15862	RUA ONZE	CEREJEIRAS
15877	RUA CINCO	JAGUARI
15902	RUA ACESSO HUM	ITAPEVA
15925	RUA RETORNO HUM	ITAPEVA
15927	RUA RETORNO TRES	ITAPEVA
16161	AVENIDA UM	MEIA LUA - DISTRITO
16166	VIELA UM	MEIA LUA - DISTRITO
16168	RUA B	ITAPEVA
16237	RUA 1	ESPERANÇA
16253	RUA A	SÃO SILVESTRE - DISTRITO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE
GABINETE VEREADORA JULIANA DA FÊNIX



Ofício nº 39/05/2024 – GJF

Jacareí, 16 de maio de 2024

Ao Secretário de Planejamento e Governo
Senhor Celso Florêncio de Souza

Prezado Secretário,

Servimo-nos do presente para gentilmente solicitar que seja verificado no cadastro da SEGOVPLAN se existe alguma via no Município com a denominação de **Fábio Antônio Serapião**.

Na expectativa de podermos contar com sua atenção, subscrevemo-nos apresentando nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


JULIANA DA FÊNIX
VEREADORA – PL



Ofício nº 180 /2024-SEGOVPLAN/DCC

Jacareí, 20 de maio de 2024.

A Vossa Excelência o Senhor
Juliana Dualibi
Vereadora
Praça dos Três Poderes nº 74, Centro
Jacareí – São Paulo

Assunto: Resposta ao ofício nº 39-05-2024 – GJF

Em resposta ao ofício 39-05-2024 - GJF, informo que em nosso Cadastro Técnico Municipal não há registro de logradouro público denominado “ Fábio Antônio Serapião ”.

Respeitosamente,

Arq. Mariana Tosato Machado
Diretora de Controle e Cadastro



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Referente: PLL nº 25/2024

Autoria do projeto: Vereadora Juliana da Fênix

Assunto do projeto: Dispõe sobre denominação da Rua 1, no Jardim Esperança, como Rua Fabio Antônio Serapião.

PARECER Nº 135.1/2024/SAJ/WTBM

Ementa: Projeto de Lei Municipal. Denominação de rua. Possibilidade.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei do Legislativo, de autoria da Vereadora Juliana da Fênix, que visa denominar a rua 1, no Jardim Esperança, como Rua Fabio Antonio Serapião.
2. A Justificativa de fls. 03/04 traz uma breve biografia da pessoa homenageada.
3. É o relatório. Passamos a análise e manifestação.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

4. Primeiramente, destacamos que a matéria tratada está de acordo com o inciso I, do artigo 30, da Constituição Federal de 1988, por se tratar de assunto de interesse deste Município:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

5. Em âmbito Municipal, há expressa previsão legal - artigo 27, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município:

Artigo 27 – Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no inciso IV do artigo 28, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

(...)

XVII - dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos;

6. Cabe esclarecer que mencionado inciso, bem como o inciso XVI do mesmo artigo, foram declarados inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (processo nº 2184.31627.2017.8.26.0000), sendo que no trecho final do acórdão constou:

“Nesse diapasão, e conforme entendimento firmado por este Colendo Órgão Especial, **a competência legislativa para alterar denominação ou denominar próprios, vias e logradouros públicos é concorrente entre os Poderes Legislativo e Executivo.**

Nesse contexto, tendo em vista que os incisos XVI e XVII, do artigo 27, da Lei Orgânica do Município de Jacareí, preveem que “ compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito”, dentre outras matérias, alterar a denominação e dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, **evidente a violação à competência concorrente, porquanto não é viável a autorização do Legislativo para atuação do Executivo em suas funções, em clara afronta à separação dos Poderes** (artigo 5º da Carta Bandeirante). Precedentes desta Corte Especial: ADI nº 2134376-



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



93.2017.8.26.0000, Rel. Des. Álvaro Passos, j. 14/03/2018; ADI nº 2134417
 60.2017.8.26.0000, Rel. Des. Carlos Bueno, j. 14/03/2018; ADI nº 2112489-
 53.2017.8.26.0000, Rel. Des. João Carlos Saletti, j. 14/03/2018; ADI nº
 2184042-63.2017.8.26.0000, Rel. Des. Evaristo dos Santos, j. 11/04/2018,
 dentre outros julgados. " (g.n)

7. Dessa forma, verificamos que a competência para legislar acerca de próprios, vias e logradouros públicos é concorrente entre os Poderes Legislativo e Executivo.

8. Os requisitos para a denominação de vias e próprios municipais estão dispostos na Lei Municipal 5.784/2013.

9. O Ofício nº 160/2024-SEGOVPLAN/DCC (fls. 10), da Secretaria de Planejamento, informou que não existe denominação oficial de logradouro público no município com o nome do homenageado.

10. A cópia da certidão de óbito foi apresentada às fls. 08.

11. Diante de todo o exposto, nota-se que o presente Projeto de Lei está de acordo com a legislação vigente, podendo prosseguir.

III. DA CONCLUSÃO

13. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela não apresenta impedimento para tramitação, motivo pelo qual entendemos que o **projeto está apto** a ser apreciado pelos Vereadores.

14. Contudo, deverá o presente PLL ser submetido às Comissões de a) Constituição e Justiça; e b) Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

15. Para sua aprovação, a propositura em análise está sujeita a turno único de discussão e votação, necessitando do voto favorável da



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SAJ

Folha

15-V.

Câmara Municipal
de Jacareí

maioria simples para sua aprovação, ou **por aclamação**, nos termos do inciso IV,
do artigo 142, do Novo Regimento Interno.

16. Este parecer é opinativo, não vinculante e *sub censura*.

Jacareí, 23 de maio de 2024

WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO
OAB/SP Nº 164.303

Jorge Cespedes
Sec. Dir. Jurídico - Mat. 933



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C - P



PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PLL Nº 25/2024 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Dispõe sobre a denominação da Rua 1, no Jardim Esperança, como Rua Fábio Antônio Serapião.
AUTORIA:	Vereadora Juliana da Fênix.

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
PAULINHO DO ESPORTE (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
MARIA AMÉLIA (Relatora)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa:

Câmara Municipal de Jacareí, 03 de junho de 2024.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

() Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE
RC

Cód. 01.00.10.05 - 1C - P

Folha

170

Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 3-COSPU

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PLL Nº 25/2024 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

ASSUNTO:	Dispõe sobre a denominação da Rua 1, no Jardim Esperança, como Rua Fábio Antônio Serapião.
AUTORIA:	Vereadora Juliana da Fênix.

Os integrantes da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
ROGÉRIO TIMÓTEO (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Relatora)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
RONINHA (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 03 de junho de 2024.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

() Encaminhada ao Plenário.

() Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

SDL
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.08.04 - 1C - E

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024

Data: 14/08/2024 (quarta-feira)

Início: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Abner Rodrigues de Moraes Rosa, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene de outorga do Prêmio "Advocacia Cidadã", na conformidade do Decreto Legislativo nº 427/2020;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

ORDEM DO DIA:

1. Discussão única do PLL nº 47/2024 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereadora Maria Amélia.

Assunto: Fica denominada a rua sem saída localizada no entroncamento da Avenida Engenheiro Davi Monteiro Lino com a Rua da Saúde, nesta cidade, como RUA SYLVIO LINO DA SILVA (TÍVICO).

2. Discussão única do PLL nº 57/2024 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereadores Paulinho dos Condutores e Maria Amélia.

Assunto: Dispõe sobre a denominação da Vela Manoel Jorge de Amorim, na cidade de Jacareí/SP.

3. Discussão única do PLL nº 25/2024 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereadora Juliana da Fênix.

Assunto: Dispõe sobre a denominação da Rua 1, no Jardim Esperança, como Rua Fábio Antônio Serapião.

4. Discussão única do PLL nº 86/2023 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereadora Maria Amélia.

Assunto: Institui o Cadastro Municipal de Pessoas Desaparecidas no município de Jacareí e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

SDL
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 23ª S.O. - 14/08/2024 - fls. 02/02

ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:

- 1... HERNANI BARRETO REPUBLICANOS
- 2... JULIANA DA FÊNIX PL
- 3... LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO PT
- 4... MARIA AMÉLIA PSDB
- 5... PAULINHO DO ESPORTE PODEMOS
- 6... PAULINHO DOS CONDUTORES PODEMOS
- 7... RODRIGO SALOMON, DR. PSD
- 8... ROGÉRIO TIMÓTEO REPUBLICANOS
- 9... RONINHA CIDADANIA
10. SÔNIA PATAS DA AMIZADE PSD
11. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA PP
12. ABNER ROSA PSD (LEITURA DA BIBLIA)
13. EDGARD SASAKI PSDB

Câmara Municipal de Jacareí, 9 de agosto de 2024.

gub

Documento assinado digitalmente
FELIPE SANTOS DE LIMA
Data: 09/08/2024 13:27:0300
Verifique em <https://validar.dig.gov.br>

Feipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

19 @

Câmara Municipal
de Jacareí

BOLETIM DE VOTAÇÃO POR ACLAMAÇÃO

Discussão única do PLL nº 25/2024 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereadora Juliana da Fênix.

Assunto: Dispõe sobre a denominação da Rua 1, no Jardim Esperança, como Rua Fábio Antônio Serapião.

VEREADORES	Ausência
ABNER ROSA	
EDGARD SASAKI	
HERNANI BARRETO	
JULIANA DA FÊNIX	
LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	
MARIA AMÉLIA	
PAULINHO DO ESPORTE	
PAULINHO DOS CONDUTORES	
DR. RODRIGO SALOMON	
ROGÉRIO TIMÓTEO	
RONINHA	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	

Aprovação: por aclamação.

Sem emenda

Data da Votação	Registro de Ausências	Resultado
14/08/2024	<i>Todos presentes</i>	APROVADO
		<i>ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA</i> ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA Presidente